



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 05/2025

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS, Professora Doutora Marília de Rosso Krug, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para o processo de seleção interna de **docente permanente e docente colaborador** do PPGAIS, nos termos do Edital Nº 05/2025, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2025, de 30 de abril de 2025, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Vagas:

- 1.1.** Docente permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.
- 1.2.** Docente colaborador no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.
- 1.3.** Os candidatos poderão concorrer em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGAIS.
 - 1.3.1.** Linha I - Processos saúde-doença-cuidado
 - 1.3.2.** Linha II - Processos químicos e biológicos em saúde
- 1.4.** A descrição de cada linha de Pesquisa encontra-se no Apêndice A do presente edital.

2. Dos requisitos mínimos exigidos:

- 2.1.** Ser integrante do quadro de professores do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, enquadrado em regime de trabalho horista, parcial, ou integral.
- 2.2.** Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
- 2.3.** Possuir, preferencialmente, projeto de pesquisa que tenha vínculo com as Linhas de pesquisa do PPGAIS e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até a data de encerramento das inscrições deste edital.
- 2.4.** Estar ministrando disciplinas nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.
- 2.5.** Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as Linhas de pesquisa do PPGAIS.
- 2.6.** Ter experiência de orientação científico-pedagógica (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação).
- 2.7.** Apresentar índice de produção (indProd) de, no mínimo, 1.6 (um ponto seis), no período de 2021 a 2024¹, para os candidatos à vaga de docente permanente e de, no mínimo, 0.8 (zero ponto oito) para os candidatos à vaga de docente colaborador de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).
 - 2.7.1.** A avaliação da produção científica será realizada com base no item 4 do presente edital.

¹As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3. Dos prazos e Documentos para Inscrição:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 26 de maio de 2025, através do envio digital dos seguintes documentos:

3.1.1. Currículo *Lattes* atualizado.

3.1.2. Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada.

3.1.2.1. Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.

3.1.3. Formulário de avaliação do IndProd, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado junto ao link de publicação do edital.

3.1.4. Ficha de Inscrição (Apêndice C) devidamente preenchida e assinada.

3.1.5. Proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas e na linha de pesquisa pretendida.

3.2. Os documentos devem ser enviados para o e-mail ppgais@unicruz.edu.br

3.3. A homologação de inscrições será divulgada no site da Unicruz - página do PPPGAIS, até o dia 03 de junho de 2025.

4. Dos Critérios de Avaliação:

4.1. Análise da produção científica do docente candidato, referente ao período de 2021 a 2024², incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice D deste Edital.

4.1.1. A produção científica deve apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1,6 (um ponto seis), para os candidatos à vaga de docente permanente e de, no mínimo, 0,8 (zero ponto oito) para os candidatos à vaga de docente colaborador, a área interdisciplinar, considerando o Qualis Capes vigente.

4.1.2. A pontuação será acumulativa, sendo que o candidato com maior IndProd receberá pontuação máxima. **(Peso = 50 pontos)**

4.2. Análise da proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas do Programa e linhas de pesquisa do PPPGAIS. **(Peso = 30 pontos)**

4.3. Entrevista. **(Peso = 20 pontos)**

5. Da Entrevista:

5.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas no período de 09 a 18 de junho de 2025, por videoconferência (google meet), conforme cronograma divulgado no site da Unicruz - página do PPPGAIS.

6. Do Processo de Seleção:

²As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2021 a 2024, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2020. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no campo "Observações" da Ficha de Inscrição – Apêndice C, para fins de conferência junto ao setor de Recursos Humanos da Universidade.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.1. A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

6.2. A Comissão supracitada será composta por 03 (três) professores doutores com atividades na pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (um) representante do colegiado do PPGAIS, 01 (um) de outro PPG da Universidade de Cruz Alta, e 01 (um) externo à Universidade.

7. Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ou enviados por e-mail para o seguinte endereço: prpgpe@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

7.1.1. No e-mail de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

7.5. Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela Secretaria-Geral, cabendo à Banca de Avaliação deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

8. Do cronograma e divulgação dos resultados:

8.1. Cronograma:

| Descrição | Prazo |
|---|---------------------------------|
| Publicação do Edital | 05 de maio de 2025 |
| Inscrições dos candidatos | Até 26 de maio de 2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas | Até 03 de junho de 2025 |
| Processo de avaliação, incluindo as entrevistas | 09 a 18 de junho de 2025 |
| Divulgação do resultado final | A partir de 30 de junho de 2025 |

8.2. A divulgação dos resultados será publicada por ordem de classificação no processo de credenciamento.

8.3. O primeiro colocado será enquadrado como docente permanente e o segundo colocado como docente colaborador. Havendo mais candidatos aprovados, os mesmos serão enquadrados, por ordem de classificação, como suplentes.

8.4. O resultado será publicado no site da Unicruz - na página do PPGAIS.

9. Das Disposições Finais:

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.** É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
- 9.3.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de integrar o corpo docente do PPGAIS na categoria docente permanente, e esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 9.4.** O resultado do presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais um período, mediante termo aditivo ao presente instrumento.
- 9.5.** A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 9.6.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
- 9.7.** Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
- 9.8.** Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta.
- 9.9.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 05 de maio de 2025.

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Marília de Rosso Krug
Coordenadora Adjunto
PPGAIS
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 05 de maio de 2025.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 05/2025

Apêndice A

Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS

- 1. Processos saúde-doença-cuidado** - Investiga a atenção à saúde, nas diferentes fases do curso da vida. Estuda, de forma interdisciplinar, os aspectos epidemiológicos, assistenciais e educacionais em saúde, com foco na proteção, cuidado, reabilitação e na prevenção de riscos, agravos, intercorrências e modalidades terapêuticas em saúde.
- 2. Processos químicos e biológicos em saúde** - Desenvolve pesquisa experimental e aplicada de forma interdisciplinar. Investiga e desenvolve biomarcadores por meio de estudos *In vitro*, com modelos animais e com seres humanos. Compreende a produção de conhecimentos científicos de forma a subsidiar e qualificar a atenção à saúde.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 05/2025

Apêndice B
Declaração de veracidade do *Currículo Lattes*

Eu, _____, portador(a) do **CPF**
_____, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para
a vaga de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral
à Saúde - PPGAIS. Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no
meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, __ de _____ de 2025.

Prof(a).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 05/2025

Apêndice C
Ficha de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone para Contato: (____) _____

Nome do grupo de Pesquisa do qual é membro: _____

Área do conhecimento predominante de pesquisa: _____

Linha de Pesquisa do PPGAIS para a qual apresenta a candidatura:

() Linha I - Processos saúde-doença-cuidado

() Linha II - Processos químicos e biológicos em saúde

Observações: _____

Prof(a).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 05/2025

Apêndice D Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 2021 a 2024³, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4) / PQ$$

*PQ= Período quadrienal 2021 a 2024= 4,0 anos

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos vigente referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,0).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B4), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3 e B4, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Não serão pontuadas as produções em periódicos não constantes no Qualis Periódicos vigente.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C4 (peso 0,4) - IndProdCap, enquanto às produções de livros serão considerados como o estrato L4 (peso 0,8) (IndProdLiv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0). Cabe destacar que somente são contabilizados dois capítulos por obra.

³ As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.



3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T5 (peso 0,1). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0).

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>).

Serão consideradas como produção técnica: a) Patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução; n) Acervo; o) Base de dados técnico-científica; p) Cultivar; q) Produto de Comunicação; r) Carta, mapa ou similar; s) Produtos/Processos em Sigilo; t) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; u) Empresa ou Organização Social Inovadora; v) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis; x) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação, Resenha ou crítica artística, Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo).

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

$$\mathbf{IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec}$$

Legenda:

A1= Artigo com qualis A1

A2= Artigo com qualis A2

A3= Artigo com qualis A3

A4= Artigo com qualis A4

B1= Artigo com qualis B1

B2= Artigo com qualis B2

B3 = Artigo com qualis B3

B4 = Artigo com qualis B4

C4 = Capítulo de livro com classificação no estrato C4

L4 = Livro com classificação no estrato L4

T5= Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T5

IndProd = índice de Produção

IndProdArt = Índice de Produtividade referente a artigos científicos

IndProdLiv = Índice de Produtividade referente a livros

IndProdCap = Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros

IndProdTec = Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos

PQ= Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)

Edital_05_2025_Seleção_Docente_PPGAIS_Abril_2025.pdf

Documento número #4406ca55-e5c8-488e-a388-7eff1fa145d2

Hash do documento original (SHA256): 38ee4b0a10553e9cbfddb121c7399346510b07a891e1948a648e38b51f97ae66

Assinaturas

✓ **Marilia de Rosso Krug**
Assinou como emitente em 02 mai 2025 às 07:45:13

✓ **Janaina Coser**
CPF: 010.463.240-20
Assinou como emitente em 30 abr 2025 às 20:24:28

Log

- 30 abr 2025, 19:48:28 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed criou este documento número 4406ca55-e5c8-488e-a388-7eff1fa145d2. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2025 (19:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2025, 19:49:34 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: coser@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Coser.
- 30 abr 2025, 19:49:34 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: mkrug@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marilia de Rosso Krug.
- 30 abr 2025, 20:24:28 Janaina Coser assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail coser@unicruz.edu.br. CPF informado: 010.463.240-20. IP: 200.19.0.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.6252014 e longitude -53.6204013. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2025, 07:45:13 Marilia de Rosso Krug assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail mkrug@unicruz.edu.br. IP: 167.60.3.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -34.906955 e longitude -56.1938736. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mai 2025, 07:45:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4406ca55-e5c8-488e-a388-7eff1fa145d2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4406ca55-e5c8-488e-a388-7eff1fa145d2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.